

AVISO N.º 3/2019
ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE



Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Oliveira do Bairro, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Referência do estágio	Número de estagiários	Licenciatura	Área CNAEF	Local estágio
23/PEPAL/2019	1	Direito	Direito	Divisão Administrativa e Jurídica
24/PEPAL/2019	1	Economia/Gestão	Economia, Gestão e Administração	Divisão Financeira, de Gestão e Património
25/PEPAL/2019	1	Engenharia Civil	Construção Civil e Engenharia Civil	Divisão de Obras Municipais
26/PEPAL/2019	1	Engenharia do Ambiente	Ciências do Ambiente e Tecnologia de Proteção do Ambiente	Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida
27/PEPAL/2019	1	Engenharia Geográfica, Engenharia Topográfica ou Tecnologias de Informação (Geografia)	Ciências da Terra	Serviço de Sistemas de Informação Geográfica
28/PEPAL/2019	1	Psicologia	Psicologia	Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior
29/PEPAL/2019	1	Urbanismo, Planeamento, Território e Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	Divisão de Planeamento e Urbanismo

3. Planos dos estágios

Ref.º 23/PEPAL/2019:

Cofinanciado por:

Estudo da legislação em vigor e acompanhamento do trabalho desenvolvido pela Divisão; Estudo da produção jurídica da Divisão, com vista à sua harmonização, padronização e divulgação junto das diferentes unidades orgânicas do Município; Elaboração de pareceres e informações jurídicas, estudos e outros trabalhos de natureza jurídica com vista ao desenvolvimento técnico e à realização da função jurídica no município; Elaboração de textos de protocolos, propostas de deliberação, alterações regulamentares, contratos e demais instrumentos normativos; Acompanhamento do processo de SIADAP junto do Serviço de Recursos Humanos. Apoiar juridicamente o Serviço de Ação Social e Idade maior.

Ref.º 24/PEPAL/2019:

Elaborar estudos, informações e pareceres em assuntos relativos aos ramos da ciência económica, que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; Apoiar os diversos serviços, no sentido do cumprimento das normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites;

Ref.º 25/PEPAL/2019:

Realizar projetos de execução de obras rodoviárias (peças escritas e desenhadas); Execução de projetos de drenagem de águas pluviais; Executar projetos de muros de vedação e de suporte de terras; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

Ref.º 26/PEPAL/2019:

Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; analisar estudos numa perspetiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; preparar e acompanhar projetos ambientais, designadamente campanhas de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, participar e ou coordenar equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros;

Ref.º 27/PEPAL/2019:

Análise e introdução de dados geográficos na Base de Dados Municipal, realização de trabalhos na área do cadastro geométrico em várias vertentes e elaboração do regulamento da utilização e disponibilização da informação geográfica;

Ref.º 28/PEPAL/2019:

Cofinanciado por:



Efetuar estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área educativa; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; estudar comportamentos infantis para melhorar os métodos didáticos e pedagógicos; estudar o impacto diferencial dos diferentes contextos de socialização no desenvolvimento de crianças e adolescentes; implementar dispositivos e promover atividades que favoreçam as aprendizagens e a mudança organizacional.

Ref.º 29/PEPAL/2019:

Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; Realizar funções consultivas, estudo e tratamento de dados estatísticos no âmbito da alteração ao PDM de Oliveira do Bairro; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad ou outros, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Incrementar a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural, etc.; Acompanhar a preparação de programas e intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; Apoio na avaliação de estudos, planos e projetos urbanísticos e emissão dos respetivos pareceres; Participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências 27/PEPAL/2019 e 29/PEPAL/2019, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm Cofinanciado por:

preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Na área do Município de Oliveira do Bairro

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Métodos de Seleção a aplicar no procedimento: Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- Habilitação académica (HÁ);**
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;
- Classificação final obtida (CO);**
Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.
- Formação profissional (FP);**
Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 Valores

Cofinanciado por:



Oliveira do Bairro 1.º J.



**Oliveira
do Bairro**

1.ª COMISSÃO DA BARRAGEM



Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

d) **Experiência profissional (EP)**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 5 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

A nota da Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

9.2. Entrevista Individual (EI)

Destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, obtida de acordo com os seguintes subfactores e nos termos da grelha que se anexa e faz parte da presente ata.

- a) **Experiência profissional (EP)**: considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata - 0 a 20 valores;
- b) **Relacionamento interpessoal e espírito de equipa (RIEE)**: procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 0 a 20 valores;
- c) **Capacidade de comunicação e relacionamento (CCR)**: procura avaliar a capacidade de manutenção de um fio condutor de pensamento, coerente e lógico, a sua assertividade e postura perante o júri - 0 a 20 valores;

Cofinanciado por:

d) Motivação (MOT): visa avaliar a motivação e interesse em desempenhar as funções a que se candidata - 0 a 20 valores;

e) Sentido crítico (ST): visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, com clara identificação a respeito pelos interesses da autarquia - 0 a 20 valores.

A nota da entrevista individual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = (EP + RIEE + CCR + MOT + ST) / 5$$

9.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF \text{ (Classificação Final)} = AC \text{ (60\%)} + EI \text{ (40\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade de classificação, após aplicação da prevalência prevista no número 5 do presente aviso, têm preferência os candidatos residentes na área do município.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, no sítio de Internet do Município de Oliveira do Bairro (www.cm-olb.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet do Município (www.cm-olb.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, sob pena de exclusão.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. Para efeitos de avaliação curricular, deverá ainda a candidatura ser acompanhada de:

- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Fotocópia das declarações comprovativas da experiência profissional, onde conste as funções exercidas, período de tempo e carga horária, se aplicável;
- Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 % (se aplicável);

A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal do Município de Oliveira do Bairro (Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro) ou entregue pessoalmente no balcão de atendimento integrado, até ao termo do prazo de candidatura referido no número anterior do presente aviso.

Cofinanciado por:

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Deve ser apresentada candidatura e respetiva documentação, para cada procedimento/referência a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de originais dos documentos supra expostos para além de outros requisitos julgados relevantes, nomeadamente com vista à confirmação da idoneidade para o estágio.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri

Ref.º 23/PEPAL/2019:

Presidente: Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e José Miguel Cardoso Duarte, Técnicos Superiores;

Ref.º 24/PEPAL/2019

Presidente: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e José Manuel Crespo Sousa, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Helena Paula Ferreira Alexandrino, Técnicos Superiores;

Ref.º 25/PEPAL/2019:

Presidente: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais efetivas: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Gustavo Rodrigues da Silva Jorge Pelichos, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Amélia Catarina Tavares Cosme, Técnicas Superiores;

Ref.º 26/PEPAL/2019:

Presidente: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão

Vogais efetivas: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Ana Cristina da Conceição Martins, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Ref.º 27/PEPAL/2019:

Presidente: João Sérgio Marques Pinto, Chefe de Serviço;

Cofinanciado por:

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnicas Superiores e Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Rui Simão Fernandes dos Santos, Técnicos Superiores;

Ref.º 28/PEPAL/2019:

Presidente: Clélia da Conceição Silva Nogueira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivas: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior e Cláudia Maria dos Santos Rodrigues, Chefe de Serviço;

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Célia Margarida Marques da Silva, Técnicas Superiores;

Ref.º 29/PEPAL/2019:

Presidente: Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Joana Paula Santos de Almeida, Técnica Superior;

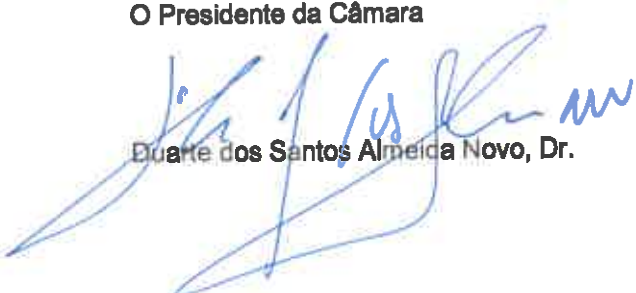
Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Maria João de Lemos e Melo, Técnicas Superiores;

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura ao PEPAL 6ª. edição – 2º fase e através da página eletrónica do Município de Oliveira do Bairro (www.cm-olb.pt).

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 29 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

Cofinanciado por:

7

Grelha de avaliação

Experiência profissional:

Elevado nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais exatamente adequados ao exercício da função a que se candidata.	18 a 20 valores
Muito Bom nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais razoavelmente adequados ao exercício da função a que se candidata.	15 a 17 valores
Bom nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais razoavelmente adequados ao exercício da função a que se candidata.	13 a 14 valores
Suficiente nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais adequados ao exercício da função a que se candidata.	10 a 12 valores
Reduzido nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais nada adequados ao exercício da função a que se candidata.	6 a 9 valores
Insuficiente nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais nada adequados ao exercício da função a que se candidata.	1 a 5 valores

Relacionamento Interpessoal e espírito de equipa:

Elevado nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	18 a 20 valores
Muito Bom nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	15 a 17 valores
Bom nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	13 a 14 valores
Suficiente nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	10 a 12 valores
Reduzido nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	6 a 9 valores
Insuficiente nível de capacidade de relacionamento Interpessoal e espírito de equipa	1 a 5 valores

Capacidade de comunicação e relacionamento:

Elevado nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	18 a 20 valores
Muito Bom nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	15 a 17 valores
Bom nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	13 a 14 valores
Suficiente nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	10 a 12 valores
Reduzido nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	6 a 9 valores
Insuficiente nível de coerência do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.	1 a 5 valores



Oliveira do Bairro câmara municipal



Motivação:

Elevado nível de fundamentação e argumentação com logica incontestável das motivações encontradas para a presente candidatura	18 a 20 valores
Muito Bom nível de fundamentação e argumentação com firme convicção das motivações encontradas para a presente candidatura	15 a 17 valores
Bom nível de fundamentação e argumentação com firme convicção das motivações encontradas para a presente candidatura	13 a 14 valores
Suficiente nível de fundamentação e argumentação com firme convicção das motivações encontradas para a presente candidatura	10 a 12 valores
Reduzido nível de fundamentação e argumentação com firme convicção das motivações encontradas para a presente candidatura	6 a 9 valores
Insuficiente nível de fundamentação e argumentação com firme convicção das motivações encontradas para a presente candidatura	1 a 5 valores

Sentido Crítico:

Elevado nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.	18 a 20 valores
Muito Bom nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral	15 a 17 valores
Bom nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.	13 a 14 valores
Suficiente nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.	10 a 12 valores
Reduzido nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.	6 a 9 valores
Insuficiente nível de sentido crítico ao apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais e equacionamento de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.	1 a 5 valores